



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5765 – E-mail: pmi@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL N° 2.452 DE 13 DE ABRIL DE 2020

“Altera a Lei Municipal nº 2.430, de 17 de junho de 2019 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu, Prefeita Municipal, com a graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2.430, de 17 de junho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica ao Município de Ibiá autorizado a efetuar repasse financeiro para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais / CPMAmb/BPM MAmb/5Cia MAmb/2Pel MAmb/2Gp MAmb de Ibiá, na quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para auxiliar nas obras de edificação da sua sede própria em nosso município.

Art. 2º - O preâmbulo da Lei Municipal nº 2.430, de 17 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza repasse financeiro para Policia Militar do Estado de Minas Gerais – 2º Grupamento de Meio Ambiente de Ibiá e dá outras providências”.

Art. 3º - Os demais artigos da referida Lei Municipal, não modificados pela presente Lei, continuam em plena vigência para todos os efeitos legais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 13 de Abril de 2020.

Dra. Marlene Aparecida de Souza Silva

Prefeita Municipal

CERTIDÃO	
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÁTRIO DA PREFEITURA O PRE- SENTE, NESTA DATA	
IBIÁ, 15/04/2020	
GABINETE DO PREFEITO	

[Assinatura]